


**1ª ATA DA SESSÃO INTERNA  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 20/2022-PROC. ADM. Nº 133614/2022**

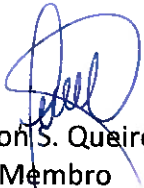
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, referente a CONCORRÊNCIA nº 20/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR a licitante MP2 CONSTRUÇÕES**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.8), Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Outros Documentos (subitem 11.12). Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 13 de dezembro de 2022.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Alêm G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

**CONCORRÊNCIA Nº 020/2022**

Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/Ba

Empresa: MP2 Construções Eireli

Responsáveis: Argeu Correia Cardim Neto

Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa Ferreira

Atestados Empresa

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT				OBSERVAÇÃO
				S/ART PM Jandaira	94301/2021 DESAL	112920/2021 DESAL	SUB-TOTAL	
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M²	2600,00	138,00 Pág.63	2.928,01 Pág.79		3.066,01	
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	M²	1200,00			795,30	795,30	
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	M²	800,00	1.361,00 Pág.62		165,00	1.526,00	
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRANITO	M	760,00	78,00 Pág.63/67		2.925,11	3.003,11	
5	MONTAGEM DE ALAMBRA DO COM TELA DE AÇO E ESTRUTURA EM EUCALIPTO	M²	550,00	660,00 Pág. 65/66			660,00	H=1,50m

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	137273/2022 PM Jandair				OBSERVAÇÃO
				77597/0211 PM Conceição			SUB-TOTAL	
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M²	2600,00				3.066,01	
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	M²	1200,00	1.102,83 Pág.124	1.834,00 Pág.137		3.732,13	
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	M²	800,00	259,33 Pág.111			1.785,33	
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRANITO	M	760,00		1.980,32 Pág.137		4.983,43	
5	MONTAGEM DE ALAMBRA DO COM TELA DE AÇO E	M²	550,00				660,00	

**Atestados Profissionais**

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M²	2600,00	OK	
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	M²	1200,00	OK	
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	M²	800,00	OK	
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRANITO	M	760,00	OK	
5	MONTAGEM DE ALAMBRA DO COM TELA DE AÇO E	M²	550,00	OK	

**CAT's e Objetos**

- S/ART nome da empresa PM Jandaira - Construção de Preço localizada em Coqueiros - Jandaira/BA
- 94301/2021 DESAL - Forn. E inst. de grama sintética em espaços Urbanos em SSA/BA
- 112920/2021 DESAL - Construção de praças e canteiros públicos, incl. montagem de mobiliários urbanos em SSA/BA
- 77597/0211 PM Conceição de Feira - Const. de uma creche em Mato Grosso, Zona Rural de Conceição de Feira
- 137273/2022 PM Jandaira - Pav.e drenagem superficial/profunda nas Ruas Filadélfio Neto, Rua 1 e Rua 2
- CRQ da Empresa venc. 31/03/2023 Pág. 53
- CRQ Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa Ferreira Pág. 55
- CRQ Argeu Correia Cardim Neto Pág. 56
- Contrato Prestação de serviço Argeu Pág. 153/154
- Curriculum da equipe técnica Pág. 157-160
- Relação pessoal técnico/equipe técnico Pág. 161
- Declaração de autorização da equipe técnica Pág. 162/163
- Relação de Equipamento/ Layout Pág. 164/165
- Considerações:


Foram vistos todos os atestados, porém nem todos foram computados, só até atingir a quantidade mínima exigidos serviços de relevância.


Conclusão:

A empresa se habilita tecnicamente para a disputa

**2ª ATA DA SESSÃO INTERNA**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 20/2022-PROC. ADM. Nº 133614/2022**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 20/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR a licitante PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.8), Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Outros Documentos (subitem 11.12). Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 13 de dezembro de 2022.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Além G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

**CONCORRÊNCIA Nº 020/2022**

Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/Ba  
 Empresa: PJ Construções

Responsáveis: Antonio Márcio Nascimento Malta

Jair Gusmão Alves

Rodrigo

Atestados Empresa

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				23348/2018 SUCOP	S/CAT SEMPRE	84975/2021 CONDER	
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M <sup>2</sup>	2600,00	858,80 Pág.80		2.010,00 Pág.126	2.868,80
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	M <sup>2</sup>	1200,00	7.153,16 Pág.68-79	4.128,00 Pág.87		11.281,16
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	800,00		Pág.53		0,00
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRANITO	M	760,00		80,00 Pág.87		80,00
5	MONTAGEM DE ALAMBRAO COM TELA DE AÇO E ESTRUTURA EM EUCALIPTO	M <sup>2</sup>	550,00	4.954,79 Pág. 68-79	6.402,33 Pág. 87-88		11.357,12

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				4487/2019 TRANSALVADOR		SUB-TOTAL	
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M <sup>2</sup>	2600,00	Pág.80		Pág.126	2.868,80
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	M <sup>2</sup>	1200,00	184,00 Pág.139		Pág.65	11.465,16
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	800,00	12.800,00 Pág.144			12.800,00
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRANITO	M	760,00	9.855,00 Pág.139-144		Pág.65	9.935,00
5	MONTAGEM DE ALAMBRAO COM TELA DE AÇO E	M <sup>2</sup>	550,00	Pág. 68-79			11.357,12

**Atestados Proissionais**

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M <sup>2</sup>	2600,00	Ok	
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	M <sup>2</sup>	1200,00	Ok	
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	800,00	Ok	
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRANITO	M	760,00	Ok	
5	MONTAGEM DE ALAMBRAO COM TELA DE AÇO E	M <sup>2</sup>	550,00	Ok	

**CAT's e Objetos**

23348/2018 SUCOP - Reforma e Construção de quadras e campos de futebol, Prefeituras Bairros, Lote 01

S/CAT SEMPRE - Construção e Recuperação de quadras e campos de futebol em Divióg, no Município de Salvador/BA

84975/2021 CONDER - Obra completa Urbanização da Lagoa Grande, infraestrutura, melhorias habitacionais e unidades sanitárias em Feira de Santana BA

4487/2019 TRANSALVADOR - Serviços necessários ao ordenamento do Sist. Viário, reforma, conservação e manutenção de infraestrutura Urbana Pref. Bairro Lote 01 Salvador/BA

CRQ da Empresa venc. 31/03/2023

Relação da Equipe Técnica Pág. 177

Autorização da Equipe Técnica Jair Gusmão Alves Pág. 178

CRQ, Jair Gusmão Alves Pág. 179

Curriculum Jair Gusmão Alves Pág. 180/185

Autorização da Equipe Técnica Antonio Márcio Nascimento Malta Pág.186

CRQ, Antonio Márcio Nascimento Malta Pág.187

Curriculum Antonio Márcio Nascimento Malta Pág.188/191

Autorização da Equipe Técnica Rodrigo Lima de Araújo Pág.192

CRQ, Rodrigo Lima de Araújo Pág.193

Curriculum Rodrigo Lima de Araújo Pág.194/195

Decl.disponibilidade canteiro,máquinas, equipamentos e pessoal técnico

Conclusão:

A empresa se habilita tecnicamente para a disputa

**3ª ATA DA SESSÃO INTERNA  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 20/2022-PROC. ADM. Nº 133614/2022**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante RFT CONSTRUÇÕES EIRELI, referente a CONCORRÊNCIA nº 20/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: i) Que a empresa RFT não apresentou atestado técnico Profissional e Operacional para comprovação do item 1 "instalação de grama sintética" das parcelas de relevância, exigida nos subitens 11.9.2 e 11.9.3 do Edital, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, considerando o quanto consignado no 1º Caderno de Perguntas e Respostas, c.c subitem 3.3.2 do Edital, *in verbis*: "**1º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 20/2022-ESCLARECIMENTO 1**-Os atestados de "Alambrado para quadra poliesportiva (Quadra Descoberta do Met)" e "Plantio de Grama em rolos tipo Esmeralda incl. Forn. Transporte excl. preparo do terreno e material para este", são compatíveis com os atestados pedidos na licitação?". ***Resposta: Entendemos que o atestado referente ao alambrado poderá ser considerado, porém o referente a Grama em rolos não se aplica pois difere do especificado e do método executivo. Em 18/11/2022/COPEL. Edital-3.3.2 - Os esclarecimentos, eventualmente, prestados integram o Edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório***, e ii) Que para comprovação do item 1 se faz necessário, com base no art. 43, §3º da Lei 8.666/93 e no Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, realizar Diligência, junto a empresa, para complementar a instrução do processo, visando comprovar o preenchimento do item 1, vez que a licitante apresentou atestação em atendimento aos demais itens (2, 3, 4 e 5) das parcelas de maior relevância exigidas do Edital. Uma vez realizada a diligência (doc. anexo) e após decorrido o prazo, não foi atendida pela licitante RFT, deixando de apresentar qualquer documento que comprovasse o atendimento do item 1, **restando, portanto, a licitante INABILITADA NO CERTAME, pelo seguinte motivo:** não apresentar atestado Técnico Profissional e Operacional para comprovação do item 1 "instalação de grama sintética" das parcelas de relevância, exigida nos subitens 11.9.2 e 11.9.3 do Edital, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, considerando o quanto consignado no 1º Caderno de Perguntas e Respostas, c.c subitem 3.3.2 do Edital. Base Legal: subitens 14.5.1 e 14.5.2 do Edital, art. 27, II, art. 30, II, §§1º e 2º, Lei 8.666/93. Quanto aos requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.8) e Outros Documentos (subitem 11.12) foram atendidos pela licitante. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente



Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 20 de dezembro de 2022.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Além G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

**CONCORRÊNCIA Nº 020/2022**

Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/Ba

Empresa: RFT Construções EIRELI

Responsável: Emílio Tadeu Najar

Atestados Empresa

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				74804/2020 SUPAT	97773/2021 UFBA	1639/1999 BSC	
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M <sup>2</sup>	2600,00				
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	M <sup>2</sup>	1200,00	4.225,70	Pág. 09		0,00 Não atendida
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	800,00			1.230,00	Pág.53
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRANITO	M	760,00	779,73	Pág. 10/12	380,00	Pág.87
5	MONTAGEM DE ALAMBRADO COM TELA DE AÇO E ESTRUTURA EM EUCALIPTO	M <sup>2</sup>	550,00	1.297,40	Pág. 10/11		
							1.297,40

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				148271/2022 SMED			
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M <sup>2</sup>	2600,00				
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	M <sup>2</sup>	1200,00	750,37	Pág.67/119		0,00 Não atendida
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	800,00	1.123,18	Pág.67/119		4.976,07
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRANITO	M	760,00		Pág.139-144		2.353,18
5	MONTAGEM DE ALAMBRADO COM TELA DE AÇO E ESTRUTURA EM EUCALIPTO	M <sup>2</sup>	550,00	210,32	Pág. 72		1.159,73
							1.507,72

**Atestados Profissionais**

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA		Não atendida
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	Ok	
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	Ok	
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRANITO	Ok	
5	MONTAGEM DE ALAMBRADO COM TELA DE AÇO E ESTRUTURA EM EUCALIPTO	Ok	

**CAT's e Objetos**

74804/2020 SUPAT - Reforma do complexo esportivo da Vila Militar do Bonfim

97773/2021 UFBA - Construção de galpões de manutenção da Prefeitura do Campus, Pró-Reitoria da ADM da UFBA

1639/1999 BSC - Construção Edifício Residencial Jorge Amado

148271/2022 SMED - Reforma de 10 unidades escolares em Salvador

CRQ. da Empresa venc. 31/03/2023

CRQ. Emílio Tadeu Najar

Contrato de Trabalho Emílio Tadeu Najar

Currículo Emílio Emílio Tadeu Najar

Declaração formal de disponibilidade máq./equip. e pessoal técnico

Declaração de autorização da equipe técnica

**Considerações:**

Grama vegetal não é semelhante a grama sintética pois difere do especificado e do método executivo, conforme 1º caderno de perguntas/respostas

**Conclusão:**

A empresa não se habilita tecnicamente para a disputa, pois não atendeu a quantidade mínima exigida no item 1 dos serviços de maior relevância

## DILIGÊNCIA-CONCORRÊNCIA Nº 20/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL - SUCOP <copel.sucop@hotmail.com>

Qui, 15/12/2022 11:07

Para: rftconstrucoes@terra.com.br <rftconstrucoes@terra.com.br>

### Ref. Concorrência nº 20/2022-SUCOP

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre, e de acordo com o Acórdão nº 1.211/2021-Plenário (*in verbis*), a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, como forma de complementar sua qualificação técnica operacional, especificamente quanto ao item 1 "instalação de grama sintética".

*Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.*

A jurisprudência do TCU é que caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pela Comissão de Licitação.

Dessa forma, a licitante não apresentou atestação para atendimento do item acima referido.

Assim, solicitamos encaminhar Atestação complementar, para avaliação por parte desta Comissão de Licitação, conforme dispõem os itens 11.9.2 e 11.9.3 do Edital:

Devendo ser observado o quanto consignado no 1º Caderno de Perguntas e Respostas, c.c subitem 3.3.2 do Edital, *in verbis*:

#### 1º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 20/2022

##### ESCLARECIMENTO 1

Os atestados de "Alambrado para quadra poliesportiva (Quadra Descoberta do Met)" e "Plantio de Grama em rolos tipo Esmeralda incl. Forn. Transporte excl.. preparo do terreno e material para este", são compatíveis com os atestados pedidos na licitação?

**Resposta:** Entendemos que o atestado referente ao alambrado poderá ser considerado, porém o referente a Grama em rolos não se aplica pois difere do especificado e do método executivo.

Em 18/11/2022

COPEL

##### **Edital**

3.3.2 - Os esclarecimentos, eventualmente, prestados integram o Edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 02 (dois) dias úteis, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

O prazo aqui referido contar-se-á de acordo com o art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93



Cordialmente,

**Ana Lúcia Luz de S. e Silva**

Presidente Comissão de Licitação/SUCOP

PMS-Prefeitura Municipal do Salvador

Contato: (71) 3202-4339/4357





# SUCOP

Superintendência de  
Obras Públicas de Salvador

Microcrédito rápido, fácil e com juros baixos

[Legislação](#) [Transparência](#) [Dúvidas Frequentes](#)

## CONCORRÊNCIA Nº 20/22

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/BA

[DOM-AVISO-DE-LICITACAO](#)

[EDITAL-CP-20-2022](#)

[1o-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS](#)

[ATA-SESSAO-PUBLICA](#)

[PROPOSTAS-DE-PREÇOS](#)

[DOM-PROPOSTAS](#)

[ATA-SEGUNDA-SESSAO](#)

[DOCUMENTACAO-DE-HABILITACAO-LICITANTES](#)

[DILIGENCIA](#)

[DILIGENCIA](#)


**4ª ATA DA SESSÃO INTERNA  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 20/2022-PROC. ADM. Nº 133614/2022**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 20/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: **i) Que a empresa BARRA'S não apresentou atestado técnico operacional suficiente para comprovação da quantidade mínima exigida no item 1 "instalação de grama sintética", vez que o Edital exige a quantidade de 2.600m<sup>2</sup>, sendo encontrado nos atestados a quantidade de 2.211m<sup>2</sup>, portanto inferior ao exigido no subitem 11.9.3, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, considerando o quanto consignado no 1º Caderno de Perguntas e Respostas, c.c subitem 3.3.2 do Edital, in verbis: "1º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 20/2022-ESCLARECIMENTO 1-Os atestados de "Alambrado para quadra poliesportiva (Quadra Descoberta do Met)" e "Plantio de Grama em rolos tipo Esmeralda incl. Forn. Transporte excl.. preparo do terreno e material para este", são compatíveis com os atestados pedidos na licitação?. Resposta: Entendemos que o atestado referente ao alambrado poderá ser considerado, porém o referente a Grama em rolos não se aplica pois difere do especificado e do método executivo. Em 18/11/2022/COPEL. Edital-3.3.2 - Os esclarecimentos, eventualmente, prestados integram o Edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório", e** **ii) Que para comprovação da quantidade exigida no item 1 se faz necessário, com base no art. 43, §3º da Lei 8.666/93 e no Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, realizar Diligência, junto a empresa, para complementar a instrução do processo, visando comprovar o preenchimento do item 1, vez que a licitante apresentou atestação em atendimento aos demais itens (2, 3, 4 e 5) das parcelas de maior relevância exigidas do Edital. Uma vez realizada a diligência (doc. anexo) e após decorrido o prazo, não foi atendida pela licitante BARRA'S, deixando de apresentar qualquer documento que comprovasse o atendimento do item 1, restando, portanto, a licitante **INABILITADA NO CERTAME, pelo seguinte motivo:** não apresentar atestado Técnico Operacional suficiente para comprovação da quantidade mínima exigida no item 1 "instalação de grama sintética", vez que o Edital exige a quantidade de 2.600m<sup>2</sup>, sendo encontrado nos atestados a quantidade de 2.211m<sup>2</sup>, portanto inferior ao exigido no subitem 11.9.3, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, considerando o quanto consignado no 1º Caderno de Perguntas e Respostas, c.c subitem 3.3.2 do Edital. Base Legal: subitens 14.5.1 e 14.5.2 do Edital, art. 27, II, art. 30, II, §§1º e 2º, Lei 8.666/93. Quanto aos requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.8) e Outros Documentos (subitem 11.12) foram atendidos pela licitante. Sendo o ato, aqui, devidamente**




motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 20 de dezembro de 2022.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Alem G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

**CONCORRÊNCIA Nº 020/2022**

Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/Ba

Empresa: Barra's Construtora

Responsáveis: Gisela Carvalho de Carvalho

Atestados Empresa

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				144389/2022 Champion	16116/2017 SURCAP	134/2005 SET	
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M²	2600,00	2.211,00 Pág. 47			Não atendida - quantidade menor que exigido no Edital
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	M²	1200,00			1.307,30 Pág. 65	
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	M²	800,00		2614,57 Pág. 53		
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRAMITO	M	760,00		3.816,40 Pág. 53	2.995,00 Pág. 65	
5	MONTAGEM DE ALAMBRADO COM TELA DE AÇO E ESTRUTURA EM EUCALIPTO	M²	550,00	1.668,00			1.668,00
				<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.211,00</b>

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	32819/20119 SUCOP			OBSERVAÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M²	2600,00				
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	M²	1200,00	3.568,96 Pág. 80			4.876,26
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	M²	800,00	1.583,81 Pág. 79			4.198,38
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRAMITO	M	760,00	2.859,50 Pág. 80			9.670,90
5	MONTAGEM DE ALAMBRADO COM TELA DE AÇO E	M²	550,00	574,88 Pág. 79			2.242,88
				<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.211,00</b>

**Atestados do Profissional**

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	Ok	
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	Ok	
3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	Ok	
4	EXEC. DE MEIO-FIO EM CONCRETO E/OU GRAMITO	Ok	
5	MONTAGEM DE ALAMBRADO COM TELA DE AÇO E	Ok	

**CAT's e Objetos**

144389/2022 Champion - Serviços nos campos da Champion Arena, loc. No Shopping Bela Vista

16116/2017 SURCAP - Serviços de recuperação da Infraestrutura Urbana na cidade do Salvador/BA

134/2005 SET - Recuperação do Sistema Viário do Município de Salvador/BA

32819/20119 SUCOP - Requalificação da Cidade de Plástico/Comunidade Guerreira Zeferina

CRQ da Empresa venc. 31/03/2023

CRQ Gisela Carvalho de Carvalho

Indicação responsável técnico

Lay-out do canteiro

Relação de equipamentos

Currículo Gisela

Declaração de autorização da responsável técnica

Vínculo empregatício

Considerações:

Grama em rolo não é semelhante a grama sintética pois difere do especificado e do método executivo, conforme 1º caderno de perguntas/respostas

Conclusão:

A empresa não se habilita tecnicamente para a disputa, pois não atendeu a quantidade mínima exigida no item 1 dos serviços de maior relevância

23

## DILIGÊNCIA-CONCORRÊNCIA Nº 20/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL - SUCOP <copel.sucop@hotmail.com>

Qui, 15/12/2022 11:08

Para: gisela@barrasconstrucao.com.br <gisela@barrasconstrucao.com.br>; Ricardo Carvalho <carvalho33@gmail.com>

Ref. Concorrência nº 20/2022-SUCOP

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência **destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório**, em qualquer fase em que este se encontre, e de acordo com o Acórdão nº 1.211/2021-Plenário (*in verbis*), a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, como forma de complementar sua qualificação técnica operacional, **especificamente quanto a quantidade exigida no item 1 "instalação de grama sintética, 2.600m<sup>2</sup>"**.

*Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.*

A jurisprudência do TCU é que caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pela Comissão de Licitação.

Dessa forma, a licitante apresentou atestação com quantidades insuficientes para atendimento do item acima referido.

Assim, solicitamos encaminhar Atestação complementar, para avaliação por parte desta Comissão de Licitação, conforme dispõe o item 11.9.3 do Edital:

Lembrando que para comprovação da veracidade do respectivo atestado poderá ser anexado:

- i) Certidão de Acervo Técnico/CAT expedida pelo Conselho Profissional Competente/CREA, em nome do Profissional vinculado ao referido atestado e/ou
- ii) ART da obra ou serviço, em nome do profissional vinculado ao referido atestado e/ou
- iii) Nota(s) Fiscal(is), vinculado ao pagamento dos serviços executados.

Devendo ser observado o quanto consignado no 1º Caderno de Perguntas e Respostas, c.c subitem 3.3.2 do Edital, *in verbis*:

### **1º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 20/2022**

#### **ESCLARECIMENTO 1**

Os atestados de "Alambrado para quadra poliesportiva (Quadra Descoberta do Met)" e "Plantio de Grama em rolos tipo Esmeralda incl. Forn. Transporte excl. preparo do terreno e material para este", são compatíveis com os atestados pedidos na licitação?

**Resposta:** Entendemos que o atestado referente ao alambrado poderá ser considerado, **porém o referente a Grama em rolos não se aplica pois difere do especificado e do método executivo.**

Em 18/11/2022

COPEL

Edital

3.3.2 - Os esclarecimentos, eventualmente, prestados integram o Edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 01 (um) dia útil, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

O prazo aqui referido contar-se-á de acordo com o art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cordialmente,

**Ana Lúcia Luz de S. e Silva**  
Presidente Comissão de Licitação/SUCOP  
PMS-Prefeitura Municipal do Salvador  
Contato: (71) 3202-4339/4357





# SUCOP

Superintendência de  
Obras Públicas de Salvador

Microcrédito rápido, fácil e com juros baixos

[Legislação](#) [Transparência](#) [Dúvidas Frequentes](#)

## CONCORRÊNCIA Nº 20/22

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/BA

[DOM-AVISO-DE-LICITACAO](#)

[EDITAL-CP-20-2022](#)

[1o-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS](#)

[ATA-SESSAO-PUBLICA](#)

[PROPOSTAS-DE-PREÇOS](#)

[DOM-PROPOSTAS](#)

[ATA-SEGUNDA-SESSAO](#)

[DOCUMENTACAO-DE-HABILITACAO-LICITANTES](#)

[DILIGENCIA](#)

[DILIGENCIA](#)

Ru